



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.921-000 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

Comissão Permanente de Licitação
Folhas Nº 228
Assinatura

CONTRATO DE N.º 010/2018/ASSJUR/PMC/MA

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
(CONFEÇÃO DE ESQUADRIAS EM METAL), QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
CIDELÂNDIA E A EMPRESA F. J. ARAGÃO COSTA,
NA FORMA ABAIXO.**

Ao décimo sexto dias do mês de fevereiro do ano de 2018, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA**, CNPJ/MF n.º 01.610.134/0001-97, localizada na Av. Senador La Roque s/n, Centro, por seu Ordenar de Despesas Sr. Augusto Alves Teixeira Junior, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade n.º 19067842001-2 SSP/MA e CPF n.º 010.452.583-50, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **F. J. ARAGÃO COSTA**, CNPJ/MF n.º 13.471.191/0001-11, estabelecida na Rua A Caema n.º 25A, Alto do Calhau, Vila Conceição, CEP.: 65.071-710, São Luís – Maranhão, neste ato, representada pelo, Sr. **ANTONIO CÍCERO DA SILVA PEREIRA** portador do RG n.º 204205390 SSP/CE e do CPF/MF n.º 477.288.253-72, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no **Pregão Presencial n.º 008/2018**, que passa a integrar este instrumento independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente contrato, regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO:

Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços na confecção de esquadrias em metal de interesse da Administração Municipal, em conformidade com o Pregão Presencial n.º 008/2018 e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei n.º 10.520/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Na execução do objeto do presente Contrato, obriga-se a CONTRATADA a envidar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhes são confiados, obrigando-se ainda a:

- I.** Fornecer o objeto conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;
- II.** Manter capacidade mínima de entrega para atender as demandas contratadas;
- III.** Prestar todos os esclarecimentos que lhe for solicitado pela Secretaria Municipal de Infra Estrutura, relacionado com a característica do objeto;
- IV.** Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos equipamentos que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro

CEP: 65.921-000 Cidelândia

Tel. (99) 3535-0386.

CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

Comissão Permanente de Licitação

Folhas Nº

279

Assinatura

V. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

VI. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

VII. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.

a) Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

VIII. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os produtos empregados que julgar inadequados;

IX. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

X. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

XI. Substituir os produtos reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido neste Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;

XII. Aceitar os Termos e Condições do Pregão de acordo com a Legislação Vigente e com o instrumento pactuado no Termo de Referência;

XIII. Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas no edital;

XIV. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes do contrato sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

XV. Arcar com todas as despesas relacionadas à entrega do objeto, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

I. Nomear Gestor e/ou Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.921-000 Cidelândia
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

MA Comissão Permanente de Licitação
Folhas Nº 130
Assinatura

II. Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;

III. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;

IV. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

V. Preencher e enviar a Ordem de Serviço de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

VI. Recusar com a devida justificativa qualquer produto entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

VII. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

VIII. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento do Objeto;

CLÁUSULA QUARTA — DO PRAZO DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO:

A vigência do presente contrato será até 31 (trinta e um) de Dezembro de 2018, podendo ser prorrogada nos termos e condições previstas na Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - O prazo para o início do fornecimento do objeto deste contrato é imediato, a partir do recebimento da ordem de serviço, conforme a exigência e necessidade da Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA QUINTA — DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O valor do presente contrato é de R\$ 434.598,25 (quatrocentos e trinta e quatro mil, quinhentos e noventa e oito reais e vinte cinco centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

O pagamento será mediante EMPENHO, no prazo de até 30(trinta) dias, após o recebimento dos equipamentos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Serviço e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação da **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária**, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado**; Prova de Regularidade perante a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município**; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.921-000 Cidelândia –
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

Moção Permanente de Licitação
Folhas Nº 031
Assinatura

Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, diretamente na conta que o prestador de serviços apresentar em sua proposta;

PARAGRAFO SEGUNDO:

O não cumprimento do parágrafo anterior implicará na sustação do pagamento que só será processado após a apresentação das referidas certidões **negativas**, não podendo ser considerado atraso de pagamento.

PARÁGRAFO TERCEIROS:

Os preços incluem todas as despesas com impostos, seguros, fretes, taxas ou outros encargos eventualmente incidentes sobre o objeto, não podendo sofrer reajuste de qualquer natureza.

CLÁUSULA SEXTA — DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos, **prevista para o exercício financeiro de 2018 (dois mil e dezoito):**

09. Secretaria Municipal de Infra - Estrutura e Urbanismo;

0901. Secretaria Municipal de Infra - Estrutura e Urbanismo;

15.451.0079.2.126. Manutenção de Logradouros, Praças, Jardins e Feiras Livres;

3.3.90.39.00. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR. UNIT. (R\$)	VALOR. TOTAL (R\$)
01	Surf abdominal - Melhora a flexibilidade e mobilidade dos membros inferiores, quadris e região lombar. Equipamento produzido a partir de tubos industrializados a vapor e chapa preta de alta resistência, sob dimensões de 3" ½, 2", 1" ½ e 3/16 com espessuras mínimas de 2,00 mm; orifícios tubulares: extremidades superiores, inferiores e móveis blindados em chapa 14, tornando- o insensível a penetração de água; utilizando eixos maciços e usinados para rolamentos duplos.	UND	06	R\$ 2.116,80	12.700,80



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.921-000 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-9

Comissão Permanente de Licitação
Folhas Nº 232
Assinatura

02	Pressão de pernas - Equipamento produzido a partir de tubos industrializados a vapor e chapa preta de alta resistência, sob dimensões de 3" ½, 2", 1" ½ e 3/16 com espessuras mínimas de 2,00 mm; orifícios tubulares: extremidades superiores, inferiores e móveis blindados em chapa 14, tornando-o insensível a penetração de água; utilizando eixos maciços e usinados para rolamentos duplos.	UND	06	R\$ 2.205,00	13.230,00
03	Barra Tripla Assimétrica Horizontal Elevação - Equipamento produzido a partir de tubos e chapas em aço carbono de alta resistência, sob dimensões de 3" ½, 1" ½, 1" e 3/16 com espessuras mínimas de 2,00 mm; orifícios tubulares: extremidades superiores e inferiores blindadas em chapa 14, tornando-o insensível a penetração de água.	UND	06	R\$ 1.587,60	9.525,60
04	Rotação dupla diagonal/vertical - Fortalece os membros superiores e melhora a flexibilidade das articulações dos ombros. Equipamento produzido a partir de tubos industrializados a vapor e chapa preta de alta resistência, sob dimensões de 3" ½, 2", 1", ¾ e 3/16 com espessuras mínimas de 2,00 mm; orifícios tubulares: extremidades superiores, inferiores e móveis blindados em chapa 14, tornando-o insensível a penetração de água; utilizando eixos maciços e usinados para rolamentos duplos.	UND	06	R\$ 2.469,60	14.817,60
05	Espaldar 1,95 Alt. X 1,00 Larg. - Equipamento produzido a partir de tubos e chapas em aço carbono de alta resistência, sob dimensões de 3" ½, 2", 1" ½ e 1" com espessuras mínimas de 2,00 mm; orifícios tubulares: extremidades superiores e inferiores blindadas em chapa 14, tornando-o insensível a penetração de água.	UND	06	R\$ 1.058,40	6.350,40



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.921-000 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

Comissão Permanente de Licitação
Folhas Nº 233
Assinatura

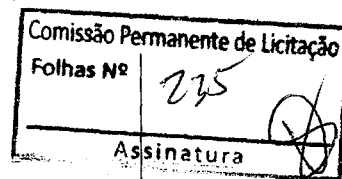
06	Alongador para Costa/Abdômen - Equipamento produzido a partir de tubos e chapas em aço carbono de alta resistência, sob dimensões de 3" ½, 2", 1", ¾ e 3/16 com espessuras mínimas de 2,00 mm; orifícios tubulares: extremidades superiores, inferiores e móveis blindados em chapa 14, tornando-o insensível a penetração de água; utilizando eixos maciços e usinados zincado em preto.	UND	06	R\$ 2.205,00	13.230,00
07	Simulador de cavalgada - Fortalecem os grupos musculares dos membros inferiores, superiores e aumenta a capacidade cardiorrespiratória. Equipamento produzido a partir de tubos industrializados a vapor e chapa preta de alta resistência, sob dimensões de 2" ½, 2", 1" ½, ¼ e 1" com espessuras mínimas de 2,00 mm; orifícios tubulares: extremidades superiores, inferiores e móveis blindados em chapa 14, tornando-o insensível a penetração de água; utilizando eixos maciços e usinados para rolamentos duplos.	UND	06	R\$ 3.175,20	19.051,20
08	Simulador de Caminhada - Aumenta a mobilidade dos membros inferiores e desenvolve coordenação motora. Equipamento produzido a partir de tubos industrializados a vapor e chapa preta de alta resistência, sob dimensões de 2" ½, 2" e 1" ½ com espessuras mínimas de 2,00 mm; orifícios tubulares: extremidades superiores, inferiores e móveis blindados em chapa 14, tornando-o insensível a penetração de água; utilizando eixos maciços e usinados para rolamentos duplos.	UND	06	R\$ 3.263,40	19.580,40



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.921-000 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

Comissão Permanente de Licitação	
Folhas Nº	234
Assinatura	

09	Barras Paralelas com trave de equilíbrio com cadeiras para descanso - Equipamento produzido a partir de tubos e chapas em aço carbono de alta resistência, sob dimensões de 3" ½, 1" e 3/16 com espessuras mínimas de 2,00 mm; orifícios tubulares: extremidades superiores blindadas em chapa 14, tornando-o insensível a penetração de água, com trave de equilíbrio e cadeiras para descanso.	UND	06	R\$ 2.646,00	15.876,00
10	Simulador de Remada Sentada - Fortalece a musculatura das costas e ombros. Equipamento Remada Sentada produzido a partir de tubos industrializados a vapor e chapa preta de alta resistência, sob dimensões de 2" ½, 2", 1" ½ e 3/16 com espessuras mínimas de 2,00 mm; orifícios tubulares: extremidades superiores, inferiores e móveis blindados em chapa 14, tornando-o insensível a penetração de água; utilizando eixos maciços e usinados para rolamentos duplos.	UND	06	R\$ 2.822,40	16.934,40
11	Elíptico mecânico (Esqui) - Aumenta a flexibilidade dos membros inferiores, quadris, membros superiores e melhora a função cardiorrespiratória. Equipamento produzido a partir de tubos industrializados a vapor e chapa preta de alta resistência, sob dimensões de 2" ½, 1" ½ e 1" com espessuras mínimas de 2,00 mm e tubo 50x30x1,50 mm; orifícios tubulares: extremidades superiores, inferiores e móveis blindados em chapa 14, tornando-o insensível a penetração de água; utilizando eixos maciços e usinados para rolamentos duplos.	UND	06	R\$ 3.351,60	20.109,60



12	Prancha abdominal – Equipamento produzido a partir de tubos industrializados a vapor e chapa preta de alta resistência, sob dimensões de 3" ½, 1" ½ e 3/16 com espessuras mínimas de 2,00 mm; esteira em oblongo de 48x20x1,50 mm; orifícios tubulares: extremidades superiores e inferiores blindadas em chapa 14, tornando-o insensível a penetração de água.	UND	06	R\$ 1.164,24	6.985,44
13	Puxador de Costas com Peitoral - Equipamento produzido a partir de tubos e chapas em aço carbono de alta resistência, sob dimensões de 3" ½, 2", 1" ½, 1" e 3/16 com espessuras mínimas de 2,00 mm; orifícios tubulares: extremidades superiores e inferiores blindadas em chapa 14, tornando-o insensível a penetração de água; utilizando eixos maciços e usinados para rolamentos duplos (Tipo ZZ)	UND	06	R\$ 3.175,20	19.051,20
14	Surf Abdominal com pressão de pernas - Equipamento produzido a partir de tubos industrializados a vapor e chapa preta de alta resistência, sob dimensões de 3" ½, 2", 1" ½ e 3/16 com espessuras mínimas de 2,00 mm; orifícios tubulares: extremidades superiores, inferiores e móveis blindados em chapa 14, tornando-o insensível a penetração de água; utilizando eixos maciços e usinados para rolamentos duplos.	UND	06	R\$ 4.233,60	25.401,60



Comissão Permanente de Licitação Folhas Nº <u>236</u> Assinatura					
15	Placa com instruções dos exercícios FUNÇÃO: Placa orientava que descreve o modo de utilização dos aparelhos, o alongamento adequado a ser realizado antes e depois dos exercícios e diversas outras informações importantes. estrutura metálica: Equipamento produzido a partir de tubos industrializados a vapor e chapa preta de alta resistência, sob dimensões de 2" ½, 1" ½ e 1" com espessuras mínimas de 2,00 mm; moldura em chapa 18; orifícios tubulares: extremidade superior blindada em chapa 14, tornando-o insensível a penetração de água.	UND	06	R\$ 2.151,10	12.906,60
16	Prestação de serviços na confecção de lixeiras quadradas seletivas com 04(quatro) unidades em tela vazada, tubo de 1 ½" com pintura e solda.	UND	20	R\$ 1.884,95	37.699,03
17	Prestação de serviços na confecção de lixeiras suspensa com capacidade de 50 litros em tela e tubo de 1 ½" com pintura e solda.	UND	30	R\$ 526,04	15.781,33
18	Prestação de serviços na confecção de lixeiras semi-média com tampa em chapa 18 e perfil U2" com solda e pintura.	UND	30	R\$ 891,33	26.739,89
19	Prestação de serviços na confecção de abrigo para moto taxi com 3,00 x 2,50 metros com telhado de chapa 20 com banco em metalon 20x20 com placa, solda e pintura.	UND	15	R\$ 5.226,89	78.403,33
20	Braço para poste de cimento com comprimento 2,50 metros, com luminária modelo 2550 com soquete E-27, com solda e pintura.	UND	80	R\$ 627,80	50.223,82
VALOR TOTAL EM R\$					434.598,25

CLÁUSULA SETIMA — DAS PENALIDADES:



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro

CEP: 65.921-000 Cidelândia - MA

Tel. (99) 3535-0386.

CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

Comissão Permanente de Licitação

Folhas Nº

237

Assinatura

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.

PARÁGRAFO ÚNICO – As multas porventura aplicadas como sanção não têm caráter compensatório e seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO:

A inexecução total ou parcial deste contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Constituem motivos para rescisão de pleno direito do presente contrato as hipóteses elencadas no art. 78, da Lei 8.666/93.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - A rescisão do presente Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78, da Lei nº 8.666/93, devendo ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade superior.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Este Contrato poderá ser rescindido por convenção das partes, sem qualquer sanção ou penalidade, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

SUBCLÁUSULA QUARTA – Fica ainda assegurado à CONTRATANTE o direito à rescisão unilateral deste Contrato independentemente de aviso extrajudicial ou interpelação judicial, nos seguintes casos:

- a) Para atender o interesse e conveniência administrativa, mediante comunicação à Contratada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, desde que seja efetuado o pagamento do produto efetivamente entregue até a data da rescisão;
- b) descumprimento de qualquer determinação da CONTRATANTE, feita em base contratual;
- c) transferência do objeto deste Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem autorização prévia e expressa da CONTRATANTE;
- d) desatendimento das determinações regulares de representantes que forem designados pela CONTRATANTE para acompanhar, na qualidade de fiscal, a entrega do objeto;
- e) cometimento reiterado de falhas causadas na entrega do objeto.

CLÁUSULA NONA — DA RESPONSABILIDADE CIVIL:

A CONTRATADA responderá por perdas e danos que vier a sofrer a CONTRATANTE, ou terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, da CONTRATADA ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.921-000 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

Comissão Permanente de Licitação
Folhas Nº 238
Assinatura

CLÁUSULA DÉCIMA — DO FORO:

Fica eleito o foro da cidade de Açailândia -MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Cidelândia/MA, 16 de fevereiro de 2018.

AUGUSTO ALVES TEXEIRA JUNIOR;
CONTRATANTE
Ordenador de Despesa

ANTONIO CÍCERO DA SILVA PEREIRA
CONTRATADA
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

CPF/MF
1699270
SSP/MS

CPF/MF